

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2021

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em única votação, o Projeto de Lei Nº. 011/2021 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0602 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0116 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada – Suas Igd Suas

Dotação Orçamentária: 06.02.08.243.0116.2.036 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica

| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|--|------------|-------------------|
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1001000000 | 75.000,00 |
| | | 1311000000 | 75.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serviços para distribuição gratuita | 1001000000 | 75.000,00 |
| | | 1311000000 | 75.000,00 |
| TOTAL | | | 300.000,00 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, serão abertos mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificados abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0602 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 06.02.08.243.0116.2.036 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica

| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|---------------------|------------|-------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1311000000 | 75.000,00 |

Órgão: 07 – Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 07.07.15.122.1501.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|--|------------|-------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001000000 | 225.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 26 de Março de 2021.



José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena